



REGULAMENTO 2026

DESTAQUE DO ANO

1. OBJETIVO

1.1. A premiação “Destaque do Ano”, será realizada pelo Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco (CREF12/PE), com o objetivo de apoiar, reconhecer e valorizar os Profissionais de Educação Física e estabelecimentos registrados no Conselho, zelando pelo prestígio e bom conceito da profissão de Educação Física e dos que a exercem, em comemoração ao Dia do Profissional de Educação Física, celebrado oficialmente em 1º de setembro e da Semana Estadual do Profissional de Educação Física (Lei Estadual 16609/2019).

2. CATEGORIAS

2.1. Serão premiados os destaques do ano, conforme 12 (doze) categorias estabelecidas:

- I. Profissional – Atuação Bacharelado (Região Metropolitana do Recife)
- II. Profissional – Atuação Bacharelado (Interior do estado)
- III. Profissional – Atuação Licenciatura (Região Metropolitana do Recife)
- IV. Profissional – Atuação Licenciatura (Interior do estado)
- V. Profissional Responsável Técnico – RT (Região Metropolitana do Recife)
- VI. Profissional Responsável Técnico – RT (Interior do estado)
- VII. Pessoa Jurídica (Região Metropolitana do Recife)
- VIII. Pessoa Jurídica (Interior do estado)
- IX. Projeto
- X. Gestor/Docente de Ensino Superior
- XI. Personalidade
- XII. Imprensa/Veículo de Comunicação;

3. REQUISITOS

3.1. Para indicar concorrentes:

3.1.1. Pessoas físicas e jurídicas poderão indicar concorrentes nas 12 (doze) categorias. As indicações poderão ser feitas por meio de formulário próprio para este fim, no período de 24 de Agosto de 2026 a 08 de setembro de 2026, conforme cronograma definido pela organização do prêmio.

3.2. Para concorrer:

3.2.1. Poderão concorrer ao Prêmio Destaque nas categorias “Profissional” todos os Profissionais de Educação Física regulares junto ao CREF12/PE.

- 3.2.2.** Poderão concorrer ao Prêmio Destaque na categoria “Pessoa Jurídica” todas as Pessoas Jurídicas regulares junto ao CREF12/PE.
- 3.2.3.** Poderão concorrer ao Prêmio Destaque na categoria “Projeto” iniciativas institucionais, de extensão, políticas públicas e projetos semelhantes relacionados à Educação Física, indicados por pessoa física ou jurídica, sendo vedada a premiação em nome individual de pessoa física específica.
- 3.2.4.** Os projetos inscritos deverão indicar profissional regularmente registrado no CREF12/PE como coordenador, responsável técnico ou representante institucional, contendo nome completo e número de registro profissional para fins de identificação e regularidade institucional.
- 3.2.5.** Poderão concorrer ao Prêmio Destaque na categoria “Profissional Responsável Técnico – RT” os Profissionais de Educação Física regularmente registrados e que exerçam formalmente a função de Responsável Técnico junto ao CREF12/PE.
- 3.2.6.** Para concorrer nas categorias “Profissional”, “Pessoa Jurídica”, “Projeto” e “Responsável Técnico – RT”, os registrados devem estar em pleno gozo dos seus direitos estatutários (sem nenhuma pendência administrativa, financeira, ética, cadastral, etc).
- 3.2.7.** Não poderão concorrer em nenhuma categoria Conselheiros ou funcionários do Sistema CONFEF/CREFs, e seus respectivos parentes de 1º grau e cônjuges, bem como Pessoas Jurídicas que possuem em seu quadro societário Conselheiros e/ou funcionários do Sistema CONFEF/CREFs e seus respectivos parentes de 1º grau e cônjuges.

4. VOTAÇÃO

- 4.1.** A indicação dos concorrentes deve ser feita por meio de proposta fundamentada, com os dados completos da Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica a ser designada, especificando os motivos relevantes prestados à causa da Educação Física na categoria específica, sendo permitido 01 (um) voto em cada categoria.
- 4.2.** Indicações sem justificativa serão desconsideradas.
- 4.3.** Serão aceitas apenas as indicações feitas de acordo com o item 3.1.1 deste regulamento.
- 4.4.** É proibida a autoindicação, ou seja, não serão considerados votos de profissionais registrados em seu próprio nome.
- 4.5.** Compete à organização coordenar o processo de seleção dos profissionais e empresas a serem homenageados, observar os critérios, investigar a relevância dos fatos relatados e a veracidade das informações.



- 4.6.** A relação dos indicados selecionados será submetida à apreciação da Plenária do CREF12/PE, em data previamente definida pela organização.
- 4.7.** Compete à Plenária do CREF12/PE definir a lista tríplice entre os indicados, que será divulgada para votação final aberta ao público no período de 28 de setembro de 2026 a 13 de outubro de 2026, conforme cronograma oficial do prêmio.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1.** A lista tríplice de concorrentes será divulgada nos meios de comunicação do CREF12/PE.
- 5.2.** Os vencedores serão anunciados em cerimônia de entrega do Prêmio Destaque do Ano, a ser realizada em 14 de novembro de 2026, em horário e local a serem confirmados.
- 5.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CREF12/PE.

Lúcio Francisco de Antunes Beltrão Neto

CREF 003574-G/PE

Presidente